





Resolução nº 244/2024/CREF3/SC.

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento para o ano de 2024 do Conselho Regional de Educação Física de Santa Catarina – CREF3/SC.

O presidente do CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA DA 3ª REGIÃO CREF3/SC, no uso de suas atribuições regimentais, conforme dispõe o inciso IX do art. 61, do Regimento Interno do CREF3/SC;

CONSIDERANDO os princípios constitucionais da moralidade, legalidade, publicidade e eficiência previstos no art. 37, caput, da CRFB/88;

CONSIDERANDO o disposto na Lei n. 9.696/96, alterada pela Lei nº 14.386/2022, que dispõe sobre a regulamentação da Profissão de Educação Física e cria os respectivos Conselho Federal e Conselhos Regionais de Educação Física;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal 4.320/64, no que for aplicável aos Conselhos de Fiscalização Profissional;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal n° 12.197/2010, que fixa limites para o valor das anuidades devidas ao Conselho Federal e aos Conselhos Regionais de Educação Física;

CONSIDERANDO o disposto no art. 3º, inciso XIII, e, por pertinência, no art. 12, inciso V, ambos do Regimento Interno do CREF3/SC;

CONSIDERANDO que na aprovação dessa resolução o superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2023 ainda não foi apurado, e que a utilização do percentual de aproximadamente 18,53% do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2022, na abertura de créditos adicionais e suplementares, nas resoluções nº 239/2023/CREF3/SC e nº 243/2023/CREF3/SC.

CONSIDERANDO a utilização do percentual de aproximadamente 5% do valor total de 8.998.037,16 (oito milhões, novecentos e noventa e oito mil, trinta e sete reais e dezesseis centavos), que representa o superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2022, a fim de demonstrar a existência de recursos disponíveis para ocorrer a despesa, nos termos do art. 43, §1º, I, da Lei nº 4.320/64;

CONSIDERANDO a deliberação do Órgão Plenário do Conselho Regional de Educação Física em Reunião Plenária Extraordinária em 16 de fevereiro de 2024.

RESOLVE:

Art.1º. Aprovar a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 138.271,20 (cento e trinta e oito mil e duzentos e setenta e um reais e vinte centavos).







Parágrafo Único: O referido crédito será utilizado na rubrica orçamentária 6.2.2.1.01.02.005 MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS.

Art.2º. Aprovar a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 236.749,39 (duzentos e trinta e seis mil e setecentos e quarenta e nove reais e trinta e nove centavos).

Parágrafo Único: O referido crédito será utilizado na rubrica orçamentária 6.2.2.1.01.02.001 OBRAS, INSTALAÇÕES.

Art.3º. Aprovar a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 5.979,41 (cinco mil e novecentos e setenta e nove reais e quarenta e um centavos).

Parágrafo Único: O referido crédito será utilizado na rubrica orçamentária 6.2.2.1.01.02.010 - SISTEMAS DE INFORMÁTICA.

Art.4º. Aprovar a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

Parágrafo Único: O referido crédito será utilizado na rubrica orçamentária 6.2.2.1.01.02.009 - EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA.

Art.5º. Aprovar a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

Parágrafo Único: O referido crédito será utilizado na rubrica orçamentária 6.2.2.1.01.01.072 LOCAÇÃO DE BENS IMÓVEIS.

Art.6º. Aprovar a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

Parágrafo Único: O referido crédito será utilizado na rubrica orçamentária 6.2.2.1.01.01.066 DEMAIS SERVIÇOS ADMINISTRATIVO.

Art.7º. Aprovar a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).

Parágrafo Único: O referido crédito será utilizado na rubrica orçamentária 6.2.2.1.01.01.090 CÓPIAS E MICROFILMAGEM DE DOCUMENTOS.

Art.8º. O Crédito Adicional Suplementar ora aprovado e aberto soma o valor de R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais), tendo como fonte de recurso o percentual de aproximadamente 5% do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de







2022, que perfaz o montante de R\$ 8.998.037,16 (oito milhões, novecentos e noventa e oito mil, trinta e sete reais e dezesseis centavos), sendo que somente poderá ser utilizado nas contas mencionadas nos artigos 1º a 6º, vedado qualquer outro uso.

Art.9º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 20 de fevereiro de 2024.

Paulo Rogerio Maes Junior Presidente CREF 001385-G/SC

Publicado no Diário Oficial da União em: 21/02/2024 | Edição: 35 | Seção: 1 | Página: 136